



**DECRETO EXECUTIVO Nº039/17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO  
DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDER LUIS BOTH**, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a data comemorativa alusiva ao Dia da Independência do Brasil no dia 07 de setembro, e que os servidores públicos municipais estarão participando de desfile cívico no referido dia, feriado nacional e que, portanto será considerado como dia trabalhado para todos os efeitos, atendendo assim os artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988, e o estabelecido na Lei Municipal nº 146, de 26 de maio de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Chiapetta, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), em virtude da Comemoração do Dia da Independência do Brasil. Sendo que as horas não trabalhadas serão recuperadas por compensação em momento posterior.

**Parágrafo Único.** Fica excetuado do disposto no caput, o atendimento dos casos de urgências e emergências, que terão atendimento especial no hospital com os plantões acordados.

**Art. 2º.** Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 05  
DE SETEMBRO DE 2017.**

  
**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e publique-se:**

  
**Luana Bárbara Da Rosa Pitol,**  
Secretária Municipal de Administração.